

Despacho n.º 1043/2006 (2.ª série). — Considerando que a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., no âmbito da sua actividade de comando e controlo relacionada com a exploração ferroviária, tem necessidade de construir um centro de comando operacional (CCO) em Contumil, que controlará as linhas do Norte (Aveiro a Porto), Minho, Douro, Guimarães e Leixões e o ramal de Braga;

Considerando que este CCO agregará funções e serviços, que vão desde o centro de tráfego centralizado (CTC) a outros serviços, como a televigilância, a informação ao público, o tratamento de incidências, dados e estatística, a teleconferência, os espaços destinados à resolução de crises, as áreas de formação e outras;

Considerando a necessidade de concretização dos objectivos expostos e tornando-se necessário ocupar terrenos para a construção do CCO, para além dos limites do terreno do domínio público afecto à exploração ferroviária;

Considerando a imprescindibilidade da expropriação de terrenos necessários à execução destas obras, situados na linha do Minho, entre os quilómetros 2,800 e 3,024, lado esquerdo da linha;

Assim, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando ainda que para a construção do CCO de Contumil

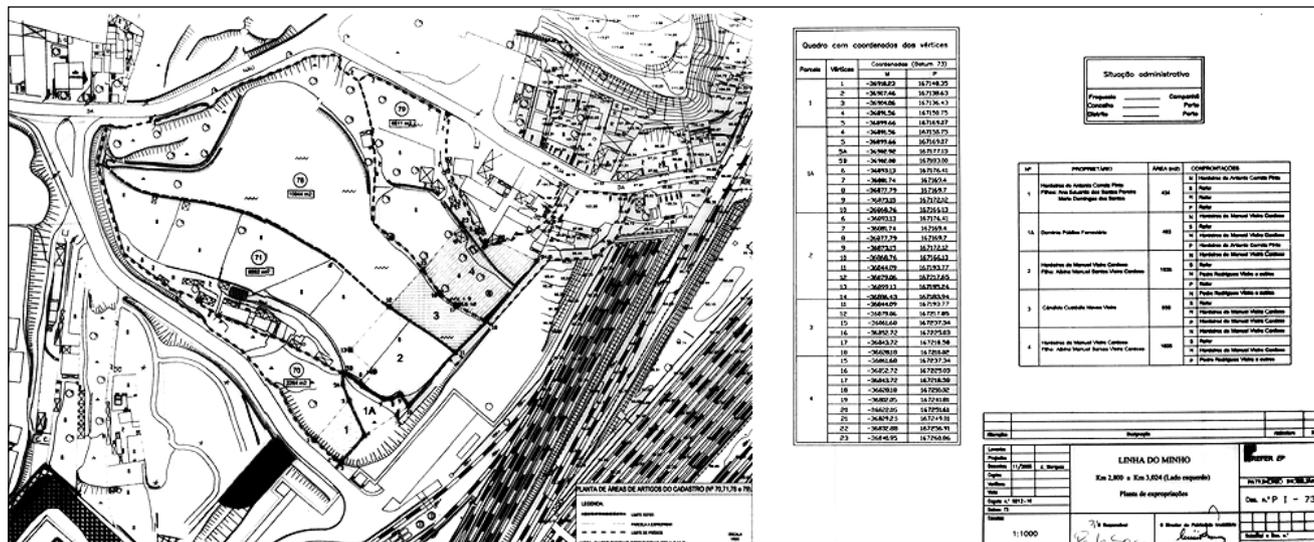
é indispensável a expropriação de terreno para além dos limites do domínio público ferroviário, e tendo em vista a continuação dos trabalhos, nos termos e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 14.º e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, constantes no desenho PI-73 A e respectivo mapa de identificação e áreas, que se publicam em anexo.

2 — Autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa dos mesmos bens, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do citado Código.

3 — Os encargos com as expropriações são de responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

23 de Dezembro de 2005. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.



Mapa de áreas — Expropriações

Linha do Minho

Construção de centro de comando operacional de Contumil

Desenho PI-73 A

Linha do Minho.
 Construção de centro de comando operacional em Contumil.

Distrito do Porto.
 Concelho do Porto.
 Freguesia de Campanhã.

Número de parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Natureza da parcela	Matriz	Registo predial	Área total do prédio (metros quadrados)	Áreas a expropriar (metros quadrados)
1	Ana Assunção Santos e herdeiros, Travessa das Antas, 84, 2.º, C, 4350-046 Porto. Ana Eduarda S. P. P. Gonçalves e marido, Durval Duarte Gonçalves, Rua do Poeta Homem de Melo, 432, 2.º, E, 4150 Porto. Maria Domingas S. P. P. Loureiro e marido, Eduardo Pinto Loureiro, Rua de Rui Barbosa, 18, habitação 53, 4150-641 Porto.	Rústica	1 430	10 794, gleba 17.ª, fl. 109 do livro B-41.	2 264	434
1A	Domínio público ferroviário	Rústica	1 431		463	463
2	Herdeiros de Manuel Vieira Cardoso, Albino Manuel Vieira Cardoso e José António Vieira Cardoso, Rua de Perlinhas, 432, 3.º, 4435-393 Rio Tinto, Gondomar.	Rústica	1 377	42 034, fl. 30 v.º do livro B-121.	8 662	1 535
3	Cândido Custódio Neves Vieira, Rua de Vila Cova, 169, 4350-348 Porto.	Rústica	1 366	41 463, fl. 141 do livro B-119.	10 944	938

Número de parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Natureza da parcela	Matriz	Registo predial	Área total do prédio (metros quadrados)	Áreas a expropriar (metros quadrados)
4	Herdeiros de Manuel Vieira Cardoso, Albino Manuel Vieira Cardoso e José António Vieira Cardoso, Rua de Perlinhas, 432, 3.º, 4435-393 Rio Tinto, Gondomar.	Rústica	1 376	2 474, fl. 130 v.º do livro B-7.	6 611	1 605

Secretaria-Geral

Despacho n.º 1044/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para exercerem funções de secretariado junto do meu Gabinete a técnica profissional especialista principal Maria Eduarda Sevinatti Matoso Jónatas e a técnica profissional especialista Ana Isabel Maria Couçêlo de Azevedo Santana, ambas do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral.

O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2005.

2 de Janeiro de 2006. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Despacho n.º 1045/2006 (2.ª série). — Ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no Secretário-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, licenciado José dos Santos Cardoso, com a faculdade de subdelegar, a competência para formular os pedidos de libertação de créditos e para autorizar os pedidos de autorização de pagamentos, previstos, respectivamente, nos artigos 17.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, relativos às «Transferências» inscritas no Orçamento do Estado, funcionamento e PIDDAC, a favor do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2005.

21 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo da Silva Martins*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso n.º 457/2006 (2.ª série). — O Laboratório Nacional de Engenharia Civil pretende recrutar, por requisição, pelo período de um ano, um auxiliar de acção educativa com vínculo à administração pública central, visando o exercício de funções no infantário deste Laboratório Nacional.

Os interessados deverão candidatar-se através de carta contendo o respectivo currículo, até 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, do seguinte modo:

Envio ou entrega na Divisão de Gestão de Pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa;
Pelo fax 218443045;
Pelos e-mails pmilharadas@lnec.pt ou lpereira@lnec.pt.

Qualquer informação adicional sobre o assunto poderá ser solicitada pelos telefones 218443216 ou 218443502.

5 de Janeiro de 2006. — Pela Directora de Serviços de Recursos Humanos, o Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, *Daniel Martins*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação

Despacho n.º 1046/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109/92, de 2 de Junho, e dos artigos 2.º, n.º 2, 19.º, n.º 3, e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada a licenciada Maria Rosa da Silva Gonçalves Ramos, em regime de substituição,

no cargo de vogal do conselho directivo dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2006.

3 — Publique-se.

30 de Dezembro de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, *Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz*.

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho n.º 1047/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — No uso dos poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 25 413/2005, de 15 de Novembro, da provedora da Casa Pia de Lisboa, I. P., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Dezembro de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no director de serviços de Educação, Ensino e Acção Social, licenciado Luís Manuel Rodrigues Silveira, no âmbito da sua Direcção de Serviços, sem prejuízo do poder de avocação, as seguintes competências:

1 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:

1.1 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento de serviço, observados os condicionamentos legais;

1.2 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período igual ou superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença ilimitada, bem como autorizar o regresso à actividade;

1.3 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos da lei;

1.4 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.5 — Autorizar o abono de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

1.6 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, à excepção da formação que envolva custos para a Casa Pia de Lisboa, I. P.;

1.7 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários e agentes têm direito nos termos da lei;

1.8 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime geral da segurança social da função pública;

2 — No âmbito da gestão orçamental e realização de despesa:

2.1.1 — Autorizar as despesas previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/97, de 8 de Junho, até ao montante de € 2500 com locação e aquisição de bens e serviços;

2.1.2 — Autorizar as deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

2.1.3 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas até ao limite dos montantes que me foram delegados;

2.2 — No âmbito da gestão de instalações e equipamentos:

2.2.1 — Gerir de forma eficiente a utilização, manutenção e conservação das instalações e dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;

2.2.2 — Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e registo actualizado dos factores de risco e a planificação e orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;

2.2.3 — Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de equipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica, bem como autorizar as aquisições resultantes da sua execução.